



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

EDITAL COMDICA 04/2023.
LISTA COM RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA (CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS)

A Presidência do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Paulo Bento**, no uso de suas atribuições legais e considerando a plenária com a Comissão Especial Eleitoral do dia 07 de junho de 2023, ATA nº 122 **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL** com resultado da segunda etapa (prova de conhecimentos específicos) do Processo de Escolha do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 1º Resultado Prova de Conhecimentos Específicos

Segue a lista com o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos:

Nº Candidato	Nome Completo	Nota Prova (máximo 30 pontos)	Aprovado/ Reprovado
10	Marcia Mafessoni	23	Aprovado
11	Cláudia Prior	12	Reprovada
12	Ediana Longi Maria	22	Aprovado
13	Leticia Luisa Dallagnol Chirnev	26	Aprovado
14	Daniel Rubbo De Carvalho	21	Aprovado
15	Elisangela Pereira Da Cruz	19	Aprovado
16	Marcia Celi	25	Aprovado
17	Elenir Simone Da Rosa	26	Aprovado
18	Gessi Pompermaier Wasiluk	Faltante	Reprovado
19	Verena Kreische Menezes	16	Aprovado

Art. 2º Dos recursos

- Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, ou seja, somar no mínimo 15 pontos, sendo os demais excluídos do processo.

- Somente o 15 (quinze) primeiros colocados na Prova Escrita realizarão a avaliação psicológica em dia e local previamente agendados.

- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

- Será possibilitada vista da prova na presença de membro da Comissão Especial Eleitoral e de um representante da Empresa Contratada, permitindo-se anotações.

- A Comissão Eleitoral Especial, no prazo de 03 (três) dias, julgará o recurso.

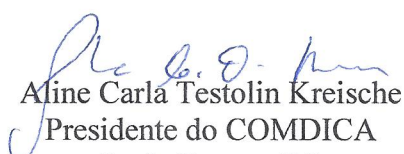
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão Especial Eleitoral, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, sendo publicado novo Edital.

- Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, dentro de 03 (três) dias da deliberação para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de 03 (três) dias da notificação.

- O COMDICA tem 03 (três) dias para julgar o recurso e expedir Edital com a lista definitiva dos candidatos classificados para participarem da eleição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Bento – RS, 07 de junho de 2023.


Aline Carlá Testolin Kreische
Presidente do COMDICA
Paulo Bento - RS